



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 452/2023 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 128/2019.

O presente projeto de lei, de autoria dos nobres Vereadores Professor Toninho Vespoli e Gilberto Nascimento, altera a Lei Municipal n. 14.471 de 10 de julho de 2007 e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer de LEGALIDADE, com apresentação de substitutivo para adequar o projeto à técnica legislativa prevista pela Lei Complementar Federal nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis.

O projeto em tela visa incluir ao artigo 3º da lei nº 14.471, de 10 de julho de 2007, a Cidade de Kinshasa, Capital da República Democrática do Congo, reconhecendo-a como cidade-irmã da cidade de São Paulo, nos termos e condições, expressos neste artigo.

Conforme justificativa do autor, “a cidade de São Paulo abriga em seus limites grande contingente de imigrantes de origem congoleza, que escolheram entre as cidades do mundo a cidade de São Paulo para construir suas vidas e de suas famílias”, contribuindo no desenvolvimento em várias áreas da cidade, como: comércio, indústria, cultura, artes, gastronomia e outras.

Segundo os congolezes o acolhimento dos paulistanos é o ponto positivo mais elogiado. O Brasil mantém relações com a República Democrática do Congo desde 1980, com inúmeras parcerias, nas áreas de agricultura e saúde, por haver interesses genuínos entre a cidade de São Paulo e a cidade de Kinshasa.

Diante do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura deve prosperar, sendo, portanto, favorável o parecer ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 03/05/2023.

Ver.^a Edir Sales - Presidente

Ver. Celso Giannazi - Relator

Ver. Coronel Salles

Ver. Dr. Nunes Peixeiro

Ver.^a Elaine do Quilombo Periférico

Ver. Jorge Wilson Filho - Abstenção

Ver.^a Luna Zarattini

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 05/05/2023, p. 249.

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.